



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. Objeto

Contratação de empresa apta ao fornecimento de mantas de microfibra com as especificações elencadas no item 4.1 do referido ETP, destinados às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhadas pelos serviços sócio assistenciais, que no momento necessitam de Benefícios Eventuais.

2. Justificativa

A aquisição dos bens elencados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. A aquisição de mantas para as pessoas em vulnerabilidade social é fundamental para atender às necessidades básicas desses indivíduos em momentos de dificuldades. As mantas representam não apenas um item de conforto, mas também uma medida de proteção contra as intempéries, especialmente em períodos de baixas temperaturas. A aquisição das mantas representa um investimento significativo na promoção da igualdade, justiça social e dignidade humana, refletindo os valores fundamentais. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Esta medida assegura que todos

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

possam ter seus direitos preservados e seus benefícios garantidos, conforme legislação vigente e as necessidades da população.

2.1. Itens		
Descrição	Unid	Qtd
Manta Microfibra De Casal de cores variadas e estampas, com dimensão de 1.80 x 2.20 metros e 100% poliéster.	unidade	900

3. Vigência

3.1. A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

3.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não. (x) Sim.

4. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

Os Benefícios Eventuais são uma medida de proteção social de natureza temporária garantidos na Lei Federal nº 8.742/1993. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.

A realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, definido pela Lei nº 14.133/21, demonstra-se viável para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

5. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

5.1. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, possibilita a Administração registrar o preço do produto ou serviço, sempre de acordo com a realidade do mercado para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto e/ou serviço específico, a entrega somente na quantidade efetivamente necessária.

5.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

5.3. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras Públicas, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

5.4. Por se tratar de bem de uso comum e aplicação imediata, a aquisição de mantas de microfibra representa, por si só, a solução direta da demanda apresentada, sendo que o ciclo de vida útil do objeto está vinculado ao seu uso contínuo e às condições de conservação durante sua utilização.

6. Requisitos da Contratação

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.2. Subcontratação:

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação:

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Entrega do Objeto

7.1. Aos beneficiários dos serviços assistenciais do Município de Elói Mendes será fornecido o objeto da referida licitação, após estudo social realizado.

7.2. O prazo de entrega dos bens é imediato, devendo ser entregue diretamente ao responsável legal.

7.3. A CONTRATADA deverá assegurar o fornecimento conforme as especificações constantes neste termo de referência e posterior edital e contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de todas as deficiências

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

detectadas pelo município, quanto à execução do contrato.

7.5. A CONTRATADA deverá garantir o pagamento de todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste contrato.

7.7. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados.

8.2. A responsável pela gestão deste contrato será a Sra Elaine Valias Sodré Pereira, Matrícula: 6279 e pela fiscalização contratual, Lenita Fátima Gomes Pinto, Matrícula: 6278.

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente.



te, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

9.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

9.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

13. Da obrigação do Município

13.1. Pagar o preço estipulado para objeto do presente contrato, nos termos aqui estabelecidos.

14. Da Justificativa da cesta de preços

15.1. Justifica-se o não cumprimento do disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3161/2023, para todos os itens contidos neste Termo de Referência, devido as suas singularidades.

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Elói Mendes, 23 de junho de 2025

Elaine Valias Sodr  Pereira

Secret ria Municipal de Desenvolvimento e Promo o Social